



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 6630/2016

L I D O
Em: 03/02/16

(Do Senhor Deputado Juarezão PRTB)

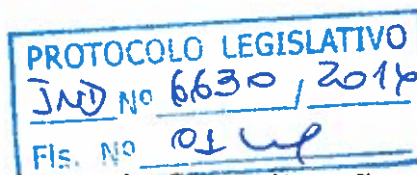
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao Departamento Estradas e Rodagem – DER, para implantação de quebra-molas e/ou redutor de velocidade na vicinal 445 Sul, próximo ao próximo ao balão (trecho que liga Brazlândia ao Rodeador).

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento Estradas e Rodagem – DER para implantação de quebra-molas e/ou redutor de velocidade na vicinal 445 Sul, próximo ao próximo ao balão (trecho que liga Brazlândia ao Rodeador).

JUSTIFICAÇÃO



A via possui um fluxo muito intenso, pois faz a ligação da DF 430 à DF 001 e BR 08. Além disso, atende milhares de produtores que residem na região e que usam a estrada como único acesso a Brazlândia, Taguatinga e Brasília, já que noventa por cento da população de Bucanhão, chapadinha e Rodeador utilizam a via como principal acesso as demais localidades.

O trecho vicinal 445 sul, que liga à vicinal 430 e vicinal 445 norte, tem tráfego intenso, inclusive de veículos pesados como caminhões e carretas, durante o dia e noite, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, haja vista que vem ocorrendo inúmeros acidentes.

Diante disso faz-se necessária implantação de quebra-molas e/ou redutor de velocidade na vicinal 445 Sul, próximo ao próximo





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

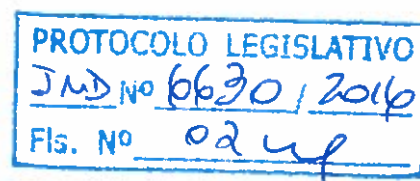


ao balão (trecho que liga Brazlândia ao Rodeador), haja vista, que irá diminuir significativamente o risco de acidentes, bem como trazer segurança, conforto e qualidade de vida da população.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PRTB





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

